

São Paulo, 19 de fevereiro de 1978

Prezado Colega,

Diante das notícias ultimamente publicadas nos jornais a respeito da elaboração de um decreto sobre a emancipação do índio por parte do Ministro Rangel Reis, um certo número de antropólogos sentiu a necessidade de uma manifestação conjunta para esclarecer a sua posição frente ao problema.

É neste sentido que elaboramos um documento curto, mas incisivo, visando desmascarar as verdadeiras intenções subjacentes às modalidades deste decreto ou de que dele se conhece.

Esperamos também que esta primeira manifestação conjunta nos leve a refletir e a encontrar formulações mais concretas a respeito dos problemas ligados ao Estatuto do Índio.

Gostariamos que todos os interessados assinassem o documento para juntar as forças diante do perigo que poderia representar este decreto para as comunidades indígenas.

Pedimos-lhe que faça circular este abaixo-assinado entre o maior número possível de antropólogos. Dada a extrema urgência da publicação do documento marcamos como data limite para receber as assinaturas o dia 28 de fevereiro. Se não for possível mandar a tempo por carta, poderá dar sua adesão por telefone (vide números abaixo)

Esperamos poder contar com sua pronta colaboração,

Atenciosamente,

Lux Vidal, Rua Maceió 107 ap. 51. São Paulo
Tel: 256 95 73

Carlos Alberto Ricardo, Al. Franca 555, ap. 41
São Paulo, 01422 fone: 284-3709

Articardo
Lux B. VIDAL
Renate Viertel
M. M. C. de C.

Nós, antropólogos abaixo assinados, manifestamos nesse repúdio à tentativa do Ministro do Interior de alterar por decreto o Estatuto do Índio no sentido de permitir que, por decisão unilateral do Estado, sejam emancipadas comunidades indígenas ou algum de seus membros. Não pode caber à FUNAI indicar quais as comunidades indígenas aptas a serem emancipadas, pois não existem critérios válidos para a suspensão da tutela que não partam da iniciativa dessas próprias comunidades.

Nesse sentido, estranhamos a menção da inclusão de antropólogos na comissão que assessorou a FUNAI na redação do projeto de alteração do Estatuto de Índio. É impossível a um antropólogo apontar outros parâmetros para definir uma comunidade ou um de seus membros como índios senão aquele justamente adotado pelo Estatuto em seu artigo 3º, a saber que é índio quem se identifica e é identificado como tal. Muitos indígenas brasileiros aparentemente "integrados" na sociedade nacional, que até perderam o uso de sua língua e de sua organização social tradicionais, que trabalham em fazendas ou em cidades, continuam se identificando e sendo identificados como índios. Cabe a eles decidir sobre a oportunidade e as condições de sua emancipação. É o que prevê, coerentemente, o artigo 11º do Estatuto.

Na realidade, com esta tentativa de alteração do Estatuto, o Estado está querendo abrir - após mais de 400 anos de espoliação - canais legais para se isentar da responsabilidade da tutela das comunidades indígenas. É, ao contrário, o momento para o Estado de reconhecer e garantir às populações indígenas a propriedade de seu território, registrando-o devidamente e em forma de propriedade coletiva, contínua, inalienável e suficientemente extensa para permitir o incremento da população. Urge

completar o processo de demarcação das terras indígenas, anunciado pela FUNAI para este ano. Sem a demarcação das terras, sem assistência educacional, sanitária e aos projetos de desenvolvimento comunitários, a emancipação redundará fatalmente no desaparecimento de vários grupos tribais. Assim, se não pode caber à FUNAI a iniciativa de apenar os grupos a serem emancipados, cabe-lhe ao contrário a responsabilidade de zelar para que esta emancipação se venha a concretizar em condições propícias.

Considera o Ministro do Interior Rangel Reis "um absurdo não se ter encontrado até hoje uma forma de dar melhores oportunidades ao índio que está na miséria, agregado à terra e sem novas chances de trabalho (O Estado de São Paulo 16.02.78). Ora essa miséria, que é característica dos grupos indígenas em contato mais estreito com a sociedade nacional, é fruto justamente de uma experiência histórica na qual, até por omissão, o Estado executou uma política anti-indígena. E, dadas as condições de participação econômica da grande maioria da população rural brasileira, que oportunidades são essas que a sociedade nacional tem a oferecer aos índios?

Reconhecer o direito das comunidades indígenas a se organizarem segundo modalidades específicas, longe de criar "quistos raciais" como teme o governo (O Estado de São Paulo 10.02.78), e respeitar uma diversidade cultural e permitir um processo de interação em bases mais justas entre sociedades indígenas e a sociedade nacional.

M. MANUELA CARNEIRO DA CUNHA - CONJUNTO DE ANTROPOLOGIA - UNICAMP - SP
M. M. C. de C.

CARLOS ALBERTO RICARDO - CONJUNTO DE ANTROPOLOGIA - UNICAMP - SP
C. Ricardo

LUX BOELITZ VIDAL - Dept. de Ciências Sociais - Antropologia - USP.
Lux VIDAL

RENATE B. VIERTLER - Dept. de Ciências Sociais - Antropologia - USP.
Renate B. Viertel

CARMEN JUNQUEIRA - Dept. de Antropologia - PUC/SP
C. Junqueira